



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/18-PPGG/UNICENTRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece parâmetros e condições para comprovação das Atividades Complementares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia em Mestrado e Doutorado da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, e dá outras providências.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais e visando regulamentar as Atividades Complementares,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer parâmetros e normas para comprovação das Atividades Complementares, desenvolvidas durante o período de integralização, para os alunos do Programa de Pós-Graduação (PPGG) *Stricto Sensu* do curso de Geografia da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Art. 2º As Atividades Complementares deverão ser comprovadas pelo aluno por meio de cópias de documentos a serem protocolados (Anexo I).

§ 1º MESTRADO: O aluno regularmente matriculado no PPGG/UNICENTRO deve cursar no mínimo 4 (quatro) créditos em Atividades Complementares de acordo as áreas, subáreas e especialidades constantes do Anexo II (CAPES, 2012, disponível em: <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>) (Quadro 1).

§ 2º DOUTORADO: O aluno regularmente matriculado no PPGG/UNICENTRO deve cursar no mínimo 8 créditos em atividades complementares:

I – 4 (quatro) créditos em publicações em periódicos de acordo com a IN 001/2018–PPGG/UNICENTRO.

II – 4 (quatro) créditos em atividades complementares que devem estar de acordo com as áreas, subáreas e especialidades constantes do Anexo II (CAPES, 2012, disponível em: <<http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>>). Por exemplo, supervisão de trabalhos científicos como Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica, monitoria, organização de eventos, participação em bancas, mesas de debate, coordenação de trabalhos de campo e atividades em laboratório não vinculadas diretamente à tese e outras, desde que aprovadas pelo colegiado (Quadro 1).



SETOR DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E AMBIENTAIS – SEAA/G
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA – PPGG
MESTRADO E DOUTORADO

Quadro 1. Atividades Complementares

Discriminação da Atividade Complementar		Créditos
Autoria ou coautoria de livro, com Conselho Editorial e ISBN.	-	4,00
Autoria ou coautoria de capítulo de livro, com Conselho Editorial e ISBN.	-	2,00
Autoria ou coautoria de artigo publicado em periódico listado no QUALIS/CAPES (A1 a B5) (Sem QUALIS 0,50). Obs.: aceito e no prelo terão a mesma pontuação	A1	4,00
	A2	3,50
	B1	3,00
	B2	2,50
	B3	2,00
	B4	1,50
Participação (incluindo online) em Palestras, Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências, Oficinas, Minicursos em eventos (exceto ofertados pelo PPGG), Mesas Redondas (máximo três).	Internacional	0,50
	Nacional	0,25
	Regional	0,15
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,10
Apresentação Oral em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências. (máximo três).	Internacional	0,50
	Nacional	0,25
	Regional	0,15
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,10
Publicação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências (artigos completos).	Internacional	2,50
	Nacional	2,00
	Regional	1,00
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,50
Publicação em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências (resumos expandidos), com ISSN. (máximo três).	Internacional	1,00
	Nacional	0,75
	Regional	0,50
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,50
Ministrante de palestra/conferência/ Mesa Redonda/oficinas e minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências. (máximo três)	Internacional	1,00
	Nacional	0,75
	Regional	0,50
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,25
Membro de Comissão Organizadora/Científica, em palestra/conferência/ Mesa Redonda/oficinas e minicursos em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências. (máximo três)	Internacional	0,50
	Nacional	0,25
	Regional	0,15
Evento local (Limitado a um evento)	Local	0,10
Participação em projetos vinculados a um grupo de pesquisa certificado pelo CNPq que contribuam para a formação do aluno pesquisador, comprovadas pelo orientador e pelo coordenador do grupo (máximo um projeto).	-	0,50
Supervisão de trabalhos científicos: Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica e monitoria.		0,50
Participação em banca de conclusão de curso (máximo três)	-	0,50



Art. 3º As atividades complementares devem ser desenvolvidas no decorrer do curso, entre o período de matrícula e período de qualificação, sem prejuízo da frequência e aproveitamento nas atividades do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da UNICENTRO.

Art. 4º Para integralização dos créditos referentes às Atividades Complementares o aluno deverá apresentar, no mínimo, um artigo publicado em periódicos listados no QUALIS/CAPES ou artigo completo/resumo expandido publicado em Congressos, Seminários, Simpósios, Encontros, Conferências de sua autoria.

Parágrafo único: Autoria, o seu nome deverá figurar como o primeiro da lista de autores.

Art. 5º A avaliação deverá ser realizada por uma Comissão composta no mínimo por 3 (três) Professores efetivos do PPGG/UNICENTRO designada pelo Colegiado do PPGG/UNICENTRO.

Parágrafo único – A Comissão poderá aceitar atividades não previstas no Quadro 1, mediante requerimento e documentação comprobatória, estabelecendo uma pontuação compatível com o evento ou atividade.

Art. 6º Somente poderão ser apresentados os comprovantes das Atividades Complementares efetivamente concluídas, exceto de publicações científicas que estejam no prelo ou aceitas.

Art. 7º A falta das informações nos comprovantes constantes do Anexo I implica automaticamente na invalidação da publicação ou atividade.

Art. 8º O resultado final deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGG/UNICENTRO.

Art. 9º Casos omissos serão deliberados pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Geografia da UNICENTRO.

Art. 10º As Atividades Complementares deverão ser protocoladas até 30 dias antes da qualificação.

Art. 11º Revogam-se as disposições em contrário..

Art. 12º Esta Instrução Normativa entra em vigor na presente data.

Programa de Pós-Graduação em Geografia, em 01 de outubro de 2018.

Professor Dr. Edivaldo Lopes Thomaz
Coordenador do Mestrado em Geografia
Portaria nº 087/18-GR/UNICENTRO



ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/18-PPGG/UNICENTRO, DE 01 DE
OUTUBRO DE 2018

Comprovação das Atividades Complementares do PPGG/UNICENTRO

Publicações	Documentação/Informações
Livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica.
Capítulo de livro	Cópia: Capa, data, Conselho Editorial, ISBN, Editora, ficha catalográfica, Sumário, página inicial e página final.
Periódicos impressos	Cópia: Capa, ficha catalográfica, Sumário, volume, número, data de publicação, ISSN, página inicial e página final, QUALIS/CAPES.
Periódicos online	Print Screen: Página contendo; Título do periódico, Sumário, ISSN, QUALIS/CAPES, página inicial e página final do artigo.
Anais impressos	Cópia: Capa, Título do Evento, data, local, página inicial e página final da publicação.
Anais online	Print Screen: Página contendo; Título do Evento; data, local, página inicial e página final.
Anais CD/DVD	Cópia: Capa contendo Título do Evento, data, local, página inicial e página final.
Apresentação Oral/Eventos	Certificado.
Projeto	Declaração contendo assinaturas do Coordenador do projeto e do Orientador.
Publicação científica no prelo ou aceita.	Comprovante ou declaração do Editor do periódico ou da comissão científica do evento.
Participação em palestras, conferências, mesa redonda/ oficinas.	Certificado ou declaração.
Supervisão de trabalhos científicos Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), iniciação científica, monitoria.	Certificado ou declaração.

Obs.: As publicações que não exibirem paginação deverão ser apresentadas completas (todas as páginas).

Caso o periódico não apresente o QUALIS/CAPES em suas publicações (impresso,



digital ou online) o aluno deverá apresentar cópia (QUALIS/CAPES), disponível no site: <http://qualis.capes.gov.br/webqualis/ConsultaPeriodicos.faces>.

Para periódicos que não são classificados nos Qualis da CAPES e possuem JCR a equivalência é a seguinte: 0,1 à 0,3 = B2; 0,4 à 0,6 = B1; 0,7 à 0,9 = A2; Acima de 1,0 = A1.

ANEXO II DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/18-PPGG/UNICENTRO, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

Tabelas de Área de Avaliação, Subárea e Especialidades do Conhecimento.

Área de Avaliação	Subárea	Especialidade
Geografia	Geografia	Ensino de Geografia
		Geografia Humana
		Geografia da População
		Geografia Agrária
		Geografia Urbana
		Geografia Econômica
		Geografia Política
		Geografia Regional
		Teoria do Desenvolvimento Regional
		Regionalização
Geociências	Geociências	Análise Regional
		Geologia
		Sensoriamento Remoto
		Climatologia
		Geografia Física
		Pedologia
		Geomorfologia
		Hidrogeografia
Geocartografia		
Interdisciplinar	Interdisciplinar	Geocologia
Interdisciplinar	Interdisciplinar	Meio Ambiente <i>(desde que o trabalho esteja relacionado ao tema da dissertação/tese)</i>

Fonte: CAPES - [Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior](http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf). Tabela de Áreas de Conhecimento. 2012. Disponível em: <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>. Acesso em: 1 out. 2018.